



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 886, DE 2023

Requer destaque para votação em separado do art. 15 do PLP 136/23

**AUTORIA:** Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N<sup>º</sup> DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Progressistas, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 15 do PLP 136/2023.

**JUSTIFICAÇÃO**

Durante a votação da matéria na Câmara dos Deputados foi incluído o art. 15 que determina que, no exercício de 2023, para fins de cumprimento da aplicação mínima da União nas ações e serviços públicos de saúde (15% da Receita Corrente Líquida), seja considerada a estimada na RCL da Lei Orçamentária Anual. Esse Art. 15 também determina que a eventual ampliação das dotações orçamentárias de ações e de serviços públicos de saúde será destinada a transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos entes subnacionais.

Os analistas de política fiscal entendem que a utilização da RCL estimada na LOA de 2023, em vez da sua atualização durante a execução do orçamento neste ano, vai gerar uma redução de recursos a serem aplicados nas ações e de serviços públicos de saúde neste ano. Há estimativas apontando perda de recursos da ordem de R\$ 20 bilhões.

Nesse sentido, o Ministério da Fazenda oficializou uma consulta ao Tribunal de Contas da União (TCU) para analisar a viabilidade de não cumprir o requisito constitucional mínimo de investimento em saúde para o ano de 2023. O cumprimento desse patamar mínimo representaria um acréscimo de até R\$ 20



bilhões nos gastos da União. Esse valor equivale à diferença entre os cerca de R\$ 168 bilhões reservados atualmente no Orçamento e o valor aproximando de R\$ 189 bilhões que precisaria ser aplicado para alcançar os 15% da RCL (Receita Corrente Líquida), atualizada para o ano, conforme manda a Constituição Federal.

A exclusão do artigo em questão é fundamental para garantir a integridade do novo arcabouço fiscal aprovado pelo Congresso Nacional em 2023. A prática de pedalada fiscal, que envolve manobras financeiras artificiais para burlar as restrições fiscais e orçamentárias, mina a confiança na responsabilidade fiscal do governo e ameaça a estabilidade econômica do país.

A exclusão desse artigo é uma medida crucial para assegurar que as políticas governamentais estejam alinhadas com os princípios e compromissos legais estabelecidos pelo Congresso, promovendo a transparência, a credibilidade e a sustentabilidade das finanças públicas.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2023.

**Senadora Tereza Cristina**  
(PP - MS)



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8706614516>